

1410001 20 1
JWS

DESPACHO


Ao Senhor
Vinicius Mesquita da Silva
Setor de Contabilidade
Câmara Municipal de Matões do Norte – MA.

Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentaria e Impacto Orçamentário para procedermos com a continuidade do Processo Licitatório, conforme solicitação constantes dos autos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Reforma da Câmara Municipal de Matões do Norte/MA.

VALOR TOTAL: R\$ 120.427,01 (cento e vinte mil, quatrocentos e vinte sete reais e um centavo).

Matões do Norte (MA), 18 de outubro de 2021.



José Wallas Lisboa Sousa
Presidente da Câmara Municipal



941000/21 1
JTB

Ao Excelentíssimo
José Wallas Lisboa Sousa
Presidente da Câmara Municipal
Matões do Norte/MA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Reforma da Câmara Municipal de Matões do Norte/MA.

DECLARAMOS para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto no Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, da existência de previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2021

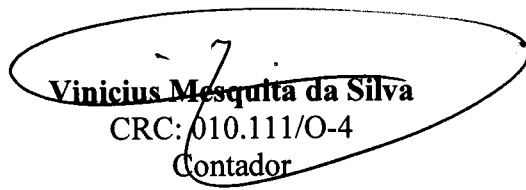
As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supra mencionado, correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Matões do Norte/MA, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2021, na seguinte classificação programática:

Câmara Municipal de Matões do Norte
UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Matões do Norte
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 01.031.0001
PROJ. ATIVIDADE: 1.026 – Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal
ELEM. DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

Além da previsão orçamentária, a despesa está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual do Município de Matões do Norte/MA.

Matões do Norte-MA, 18 de outubro de 2021

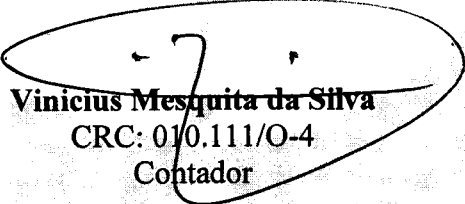
Atenciosamente


Vinicius Mesquita da Silva
CRC: 010.111/O-4
Contador

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá a despesa objeto da Carta Convite, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Reforma da Câmara Municipal de Matões do Norte/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 9,55% nos elementos de despesa 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

Matões do Norte-MA, 18 de outubro de 2021



Vinicius Mesquita da Silva
CRC: 010.111/O-4
Contador

0410001
2021
JTB

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **José Wallas Lisboa Sousa**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

Câmara Municipal de Matões do Norte

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Matões do Norte


FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 01.031.0001

PROJ. ATIVIDADE: 1.026 – Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal

ELEM. DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 120.427,01 (cento e vinte mil, quatrocentos e vinte sete reais e um centavo).

Matões do Norte (MA), 19 de outubro de 2021.




José Wallas Lisboa Sousa
Presidente da Câmara Municipal

14/10/2021
JWS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Reforma da Câmara Municipal de Matões do Norte/MA. Na qualidade de ordenadora de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

Matões do Norte (MA), 19 de outubro de 2021.


José Wallas Lisboa Sousa
Presidente da Câmara Municipal